



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 236

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60/2018 – MESA DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERA EXCEPCIONALMENTE O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2018, CASO O BRASIL AVANCE PARA AS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “a”, I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2018.

ISAAC ANTUNES

Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

PAULO MODAS

Relator

DADINHO